



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 246/2018

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 54/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Pampulha Serviços de Informáticas Eireli - EPP**, localizado na Avenida Coronel Jose Dias Bicalho, nº 250, no bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte, CEP nº 31.275 – 050, estado Minas Gerais, cujo CNPJ é 22.196.675/0001 - 90, neste ato representado por Daniel Soares Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 118.632.556-99 conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
Impressora 2						
70	8	Unid	Impressoras laser monocromáticas; Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 40 ppm 4 ; Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Em até 5,6 segundos 5; Qualidade de impressão preto (ótima). FastRes 1200; Tecnologia de resolução FastRes 1200, ProRes 1200, 600 dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80.000 páginas 6; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 7; Tecnologia de impressão: Laser; Velocidade do processador: 1200 MHz; Idiomas de impressão: PCL 5, PCL 6, emulação postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG; Monitor: Tela LCD retroiluminada de 2 linhas; Cartucho de toner preto 26A LaserJet CF226A (~3100 páginas); Cartucho de toner preto 26X LaserJet CF226X (~9000 páginas); 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB	HP/M402DNE	R\$ 1.420,00	R\$ 11.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

		1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; Pronto para trabalhar em rede. Padrão (Gigabit Ethernet incorporada); Windows XP (32 bits) SP2; Processador Pentium de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço disponível em disco rígido, D/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows Server 2003 (32 bits) (SP1 ou superior), Windows Server 2003 R2 (32 bits), Windows Server 2008 (32 bits) (SP1 ou superior); Processador de 1 GHz (32 bits) (x86), 1 GB de RAM (32 bits), 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows Server 2008 (64 bits) (SP1 ou superior), Windows Server 2008 R2 (64 bits), Windows Server 2008 R2 (64 bits) (SP1); Processador de 1 GHz (64 bits) (x64), 2 GB de RAM (64 bits), 400 MB de espaço; disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede. Especificações de memória: Memória, padrão DRAM de 256 MB. Memória máxima: DRAM de 256 MB. Manuseio de papel: Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas. Manuseio de papel, entrada, opcional. Terceira bandeja p/ 550 folhas opcional. Manuseio de saída de papel, padrão. Bandeja de saída para 150 folhas. Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas. Impressão frente e verso. Automático (padrão). Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS), Ofício, Ofício (216 x 340 mm), 16K (195 x 270 mm), 16K (184 x 260 mm), 16K (197 x 273 mm), Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL, Tamanho personalizado, A5-R, B6 (JIS). Requisitos de alimentação e operação: Alimentação: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) . O que vem incluído: Impressora LaserJet		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

			Cartucho de toner preto 26A LaserJet pré-instalado (~3.100 páginas); Cartucho de toner preto 26x LaserJet (~9.000 páginas); Guia de introdução; Pôster de instalação; Folheto de suporte; Guia de garantia; Documentação e software da impressora em CD-ROM; Cabo de alimentação e USB; Garantia de um ano.			
81	15	Unid	Fonte de Alimentação para Desktop. Padrão: ATX 2.0, ventilador: 1 x 80x80mm, potencia Real CNTP: 200W, faixa de temperatura operacional: 5C a 48C, fonte padrão ATX 20+4 pinos, potência real 200 Watts, 2 conectores SATA, conectores IDE, chave Liga/desliga, proteção contra curto-circuito, ATX12V: 4 pinos, alimentação de entrada AC: 115/230V chaveado manualmente;	PCTOP/200W	R\$ 50,00	R\$ 750,00
84	9	Unid	Roteador Wireless Dual Band; Compatível com o padrão 802.11ac - a nova geração do Wi-Fi; Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 433Mbps para um total de 733Mbps de largura de banda disponível; 3 antenas externas oferecem sinal omnidirecional estável e cobertura wireless superior; Interface 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps; Botões Botão Wi-Fi/WPS, Botão Reset, Botão Liga/Desliga; 2 Antenas de 2.4GHz e 1 de Antena 5GHz; Fonte de Alimentação Externa 9V/0.6A; Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz; IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz; Frequência 2.4GHz e 5GHz; Taxa de Sinal 5GHz: Até 433Mbps, 2.4GHz: Até 300Mbps; Funções Wireless Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless; Segurança Wireless Criptografias 64/128-bit WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK; Gerenciamento de controle de acesso local e Remoto; Agendamento de Acesso, Regras de Gerenciamento, Firewall DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/Filtro de Domínio, Vínculo de Endereço IP e MAC; Protocolos Suporte IPv4 e IPv6; Rede de Visitantes 1 x Rede para Convidados 2.4GHz;	TPLINK	R\$ 174,00	R\$ 1.566,00
99	5	Unid	Hd 500gb para Notebook e ultrabook. Capacidade do Disco Rígido: 500 Gb; Interface Do Host: Ata Serial III; Largura Do Produto: 69,8 Mm, Altura Da Unidade: 7 Mm.	SEAGATE/ST 500LM030	R\$ 289,50	R\$ 1.447,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

100	2	Unid	HD Externo Portátil USB 3.0; Capacidade de armazenamento 1TB; Memória cache 64 MB; Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S; Conexões USB 3.0; Sistemas Operacionais Windows; Composição/Material Plástico; Conteúdo da Embalagem HD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 11,5x8x1,5cm; Peso aproximado do produto (kg) 170g; Garantia do Fornecedor 12 meses	SEAGATE/ST EA1000400	R\$ 329,00	R\$ 658,00
106	5	Unid	FonteATX500wEspecificações: - Padrão: ATX (70%). Potência: 500W. Cabos com malha (sleeve) de proteção. Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem. Pfc Passivo. Alimentação: Bivolt (manual). Padrão: ATX. Eficiência: Máxima: 70%. Refrigeração: 1 Cooler 14cm. Recursos: Fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação.Fan de 140 x 140 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis.Entrada de alimentação para linha dupla (dual processor).Eles são pintados em preto fosco e os cabos são protegidos por uma malha de nylon de alta resistência. Cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve). 1 x 6+2 pinos PCI Express. 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe). 2 x Molex. 1 x Floppy. 3 x Sata	ONE POWER/MP50 0W3-1	R\$ 180,00	R\$ 900,00

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

O valor da presente ATA é de **R\$ 16.681,50 (dezesseis mil seiscientos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 21/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 03 dias úteis para efetivar a entrega.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 21/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 21/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 16 de outubro de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal de Morro da Garça

Pampulha Serviços de Informáticas Eireli – EPP
CNPJ: 22.196.675/0001 - 90